



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 003/2019

Seleção Simplificada para Professor Formador

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar PROFESSOR FORMADOR, para atuar nos Cursos Superiores da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Professores Formadores para os cursos da UAEADTec, conforme item 3.1;

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição;

2.3.1 Em conformidade com o Art. 6º, §4 da Portaria CAPES nº 102/2019, a participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/2006 e da Lei 11.502/2007. A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007;

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 Dos Requisitos para a Inscrição

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats;
- d) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação a Distância na UFRPE;
- e) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos;
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana;
- g) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto aos professores executores e à coordenação do curso;
- h) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica;
- i) Apresentar um dos seguintes perfis:

Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR IV (Arte/Educação)	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Desenho industrial OU Design de Produto OU Design Gráfico OU Design Multimídia;- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) concluída em: qualquer área do conhecimento;- Experiência de, no mínimo, de 1 ano em docência na educação Superior

Licenciatura em Pedagogia			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

02	ÁREA: EDUCAÇÃO, PEDAGOGIA, TECNOLOGIA EDUCACIONAL, TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em Pedagogia;- Especialização concluída em tecnologia da educação;- Experiência de, no mínimo, 3 anos em docência na educação superior;- Experiência no mínimo 5 anos em docência em EAD e no ambiente virtual moodle
03	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em letras;- Pós-graduação (Mestrado) concluído em Ciências da linguagem;- Experiência de mais de 1 ano até 3 anos em docência na educação básica OU Superior;

Licenciatura em História			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
04	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS, PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS 1, PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS 2	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Letras;- Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) concluído em Linguística, Letras, Ciências da Linguagem, Educação ou com dissertação/tese abordando a temática de Linguagem e Tecnologia (Apresentar Certificado contendo o título da dissertação/tese)- Experiência de mais de 1 ano em docência no ensino superior- Experiência de, no mínimo, 1 ano em EAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

05	ESTÁGIO CURRICULAR, LINGUAGENS ALTERNATIVAS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA, LINGUAGEM DOS LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA, METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E HISTÓRIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Licenciatura em História;- Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) concluído em: História ou Educação, com temática na área do ensino de História (Apresentar Certificado contendo o título da dissertação/tese) ou Mestrado Profissional em ensino de História.- Experiência de mais de 1 ano em docência no ensino superior- Experiência de, no mínimo, 1 ano em EAD.
06	HISTÓRIA DAS AMÉRICAS, HISTÓRIA DO BRASIL, HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA, BRASIL CONTEMPORÂNEO, PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR VI E VII	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: História;- Pós-graduação (Mestrado ou doutorado) concluído em História;- Experiência de mais de 1 ano em docência no ensino superior- Experiência de, no mínimo, 1 ano em EAD.

Licenciatura em Letras			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
07	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I, II, III, IV, V, VI E VII	CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Pedagogia;- Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em Educação;- Experiência de, no mínimo, 1 ano em docência no ensino Superior em EAD na área de Pedagogia como professor formador.
08	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em: Psicologia;- Pós-graduação (Mestrado) concluído em Psicologia;- Experiência de, no mínimo, 1 ano em docência no ensino Superior em EAD na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			área de Psicologia e Tecnologias Aplicadas a EAD
09	DIDÁTICA, TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2+CR	- Graduação concluída em: Educação; - Pós-graduação (Mestrado) concluída em Educação; - Experiência de, no mínimo, 1 ano como professor formador em EAD na área de Pedagogia no Ensino Superior.
10	LINGUÍSTICA GERAL E LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	1	- Graduação concluída em: Letras; - Pós-graduação (Mestrado) concluída em Letras ou Linguística ou Linguagem; - Experiência de, no mínimo, 1 ano em ensino de disciplinas na área de Letras e Linguística como professor formador em EAD

3.1.5 Polos UAEADTec

O candidato deverá ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana. Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n Escola Municipal Mundo Infantil, Afrânio-PE

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José, Carpina-PE

GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro. Gravatá-PE

POLO LIMOEIRO

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá, Limoeira, PE

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino - Palmares-PE

POLO PESQUEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av Ésio Araujo, 17 Centro Pesqueira-PE
Central - Pesqueira-PE.

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre, Recife-PE

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José, Surubim-PE

TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE

TRINDADE

Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE

POLO CAMAÇARI

Prédio de capacitação, 2º andar
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba, Camaçari - BA

POLO ILHÉUS

Rua Epiácio Pessoal, nº 42, Outeiro de São Sebastião, Ilhéus/BA.

POLO VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA.

3.1.5.1 – Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.

3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, 19 de agosto de 2019, a partir das 9h.

Início das inscrições: 19/08/2019 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 28/08/2019 (até às 23h59)

3.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues.

3.2.2 O candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.



3.2.3 O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Só será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

3.2.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória.

3.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Professor Formador:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UAEADTec;
- b) Participar das reuniões pedagógicas previstas pela Coordenação do Curso.
- c) Disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico;
- d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- e) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos;
- f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes;
- h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- i) Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso;
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- k) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso;

4.2 O professor formador será avaliado semestralmente levando em consideração os itens citados acima.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema de RH da UAEADTec, conforme item 3.2.1;
- b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no item 3.1. alínea i), a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;



c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no item 3.1. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise Curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO II. A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da inscrição.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- b) Maior titulação; e
- c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

6.3 O(a) candidato(a) com maior nota será aquele(a) classificado(a) e os demais constarão do cadastro de reserva.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

7.2 Os candidatos classificados deverão apresentar documentação comprobatória EM ENVELOPE LACRADO (utilizar etiqueta disponível no ANEXO V) em data definida no cronograma deste Edital. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição;

7.2.1 – Poderá ser solicitada a entrega da documentação para candidatos do cadastro de reserva, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga.

7.3 O candidato deverá entregar, ainda, a seguinte documentação na ordem a seguir:

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias;
- e) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:



- Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas com validade de 06 meses;
- Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas;
- Experiência em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou equipe de gestão): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos;
- Comprovante de inscrição.

f) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO III)

7.4 O candidato que não entregar a documentação completa, e na ordem supracitada EM ENVELOPE LACRADO (utilizar etiqueta disponível no ANEXO V), no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.5 A apresentação da documentação comprobatória deverá ser realizada, em data estabelecida no Cronograma do edital:

- No prédio da UAEADTec SEDE, localizado na Avenida Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos (mesmo Prédio da Prefeitura da Universidade/DELOGS), nos horários das 09h às 12h e das 13h às 16h;

7.6 A documentação comprobatória entregue pelo candidato, e se o mesmo for desclassificado, estará disponível para devolução em até 60 dias após a divulgação do Resultado Final (vide cronograma do Edital). Caso os documentos não sejam retirados, serão inutilizados.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO IV, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória);

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição;

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br;

8.4 Não será aceita interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital;

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.6 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 72h após o recebimento do recurso, considerando dia útil;

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;



8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAEADTec

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

9.2 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com a inexistência ou regularização de pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção da UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.4 Os candidatos classificados serão convocados pelas coordenações dos cursos através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado;

9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação;

9.7 O candidato convocado pela coordenação de curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da Capes/UAB, para iniciar as suas atividades na UAEADTec. Tais documentações deverão ser obtidas diretamente com a Coordenação de Curso ao qual estiver vinculado.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular;

10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), e será paga a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso do bolsista:



Professor Formador I: O valor da bolsa de é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

Professor Formador II: O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

10.3.1 O professor formador somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação a prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- d) Desempenho insatisfatório do tutor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular;
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- f) Por interesse do próprio candidato;

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.

11.3 O professor formador poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11.4 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Direção da UAEADTec, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- 13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAEADTec;
- 13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela coordenação, será automaticamente desligado do programa;
- 13.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital;
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;
- 13.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

Recife, 26 de julho de 2019

Jorge da Silva Correia Neto
Direção Geral e Acadêmica da UAEADTec

Domingos Sávio Pereira Salazar
Coordenação Geral UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Publicação do Edital	26/07/2019
2. Período de Inscrição	19 a 28/08/2019
3. Divulgação das inscrições deferidas	30/08/2019
4. Envio de Recursos	02/09/2019
5. Divulgação das respostas aos Recursos	Até 05/09/2019
6. Análise do Perfil Profissional	08/09 a 14/09/2019
7. Divulgação do Resultado	16/09/2019
8. Envio de Recursos	17/09/2019
9. Divulgação das respostas aos Recursos	Até 20/09/2019
10. Divulgação do Resultado Parcial	Até 23/09/2019
11. Entrega da Documentação Comprobatória	24/09 a 28/09/2019
12. Divulgação do resultado Parcial	Até 30/09/2019
13. Envio de Recursos	1º/10/2019
14. Divulgação das respostas aos Recursos	Até 04/10/2019
15. Divulgação do Resultado Final	Até 08/10/2019



ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 50 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.

Graduação	10 pontos
Especialização	30 pontos
Mestrado	40 pontos
Doutorado	50 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial.

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 10 pontos

Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão / Equipe Multidisciplinar*	10 pontos
--	-----------

*Equipe responsável por elaborar e/ou validar o material didático. Conta com "professores responsáveis por cada conteúdo de cada disciplina, bem como os demais profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc)".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

Formulário de Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: () Justificativa pela não classificação

 () Reconferência de pontuação

 () Reavaliação da classificação

 () Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura).....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO V – ETIQUETA PARA ROTULAR ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA
INSCRIÇÃO.**

Aos cuidados da Comissão de Seleção da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e
Tecnologia / UFRPE

Edital 03/2019

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Perfil: _____

Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife-PE,
CEP: 52171-900.